



**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 5046 / 2021**

**EMENTA:** Institui a denominada PRAÇA NOVA AURORA, a atual área de lazer e esporte localizada no Centro do Loteamento Nova Aurora e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Praça Nova Aurora, a atual área de lazer e esporte, localizada no centro do Loteamento Nova Aurora, ficando ao seu redor as Ruas Coletora 02, Rua 13, Rua 20, e uma rua ainda sem denominação, no bairro de Jaguaribe, Paulista.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 18 de outubro de 2021.

  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

**PREFEITO**